

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.247/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 8/12/2022, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo: 25351.931385/2022-13

Expediente: 5032779/22-9

Ementa: Trata-se de pleito do Hospital Samar S/A, CNPJ: 00.894.710/0001-02, recebido em 3 de novembro de 2022, que solicita autorização, em caráter excepcional, para importação de 6.500 frascos do medicamento contraste radiológico injetável, do produto IOHEXOL INJEÇÃO, na concentração 50ml/15g, nome comercial Shuangbei, fabricado por Beijing Beilu Pharmaceutical CO. LTD, localizado na Shuiyuan West Road 3, Beijing, Miyun District, República Popular da China, referente à LI nº 22/2994250-8, de 20/10/2022, para uso próprio da matriz da unidade de saúde e de outras 3 unidades relacionadas, não se destinando à revenda ou comércio, nos termos da RDC nº 488, de 7 de abril de 2021.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 6.500 (seis mil e quinhentos) frascos do medicamento contraste radiológico injetável, do produto Iohexol Injeção, na concentração 50ml/15g, nome comercial Shuangbei, fabricado por Beijing Beilu Pharmaceutical CO. LTD, referente à Licença de Importação - LI nº 22/2994250-8, de 20/10/2022, solicitada pelo Hospital Samar S/A, CNPJ: 00.894.710/0001-02, nos termos do voto do relator – Voto nº



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 14/12/2022, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2177833** e o código CRC **4626750E**.